

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 2249/1977

Ementa

ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO, PARA ATRIBUIR À COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE-CASE A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO QUE CONDICIONAM ISENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS EM FAVOR DE ESCOLAS PARTICULARES.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 16/08/1977 17/08/1977 Jornal de Jundiaí

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 3149/1977 - Autoria: Ari Castro Nunes Filho

Status de Vigência

Revogada tacitamente

Observações

FINANÇAS - código tributário EDUCAÇÃO - bolsas de estudo Autor: ARI CASTRO NUNES FILHO

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

27/12/1983 Lei n° 2677/1983 Revogada por



LEI 2249/1977 Fls. 2/2/

LEI N92.249, DE 16 DE AGOSTO DE 1.977

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Ses são Ordinária realizada no dia 10 de agosto de 1977, PROMULGA a seguinte lei:-

Art. 19 - Acrescente-se ao artigo 149 da Lei Municipal nº. 1 772, de 30 de dezembro de 1 970, o seguinte paragrafo:

" Paragrafo único - As bolsas referidas no inciso VIII deste artigo deverão ser concedidas através da Comissão de Assistência ao Estudante - CASE, obedecidos os critérios estabelecidos na Lei nº. 2 822, de 07 de novembro de 1973"

Art. 29 - Esta Jei entrarã em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na SECRETARIA DE NEGOCIOS INTERNOS E JU RÍDICOS da Prefeituza do Município de Jundiaí, aos dezesseis diasdo mês de agosto de mil novecentos e setenta e sete.-

Rene Ferrari

Respondendo pela SNIJ.

MOD. 3

brs.